

**LEI N.º 1103/2004**

**Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento do exercício de 2004, no valor de até R\$ 288.000,00 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Pe. Lessir Canan Bortuli**, Prefeito de Dois Vizinhos – PR, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento anual de 2004, um crédito adicional Especial, no valor de até **R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)** de acordo com as especificações a seguir:

			R\$
08.00	SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS		
08.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
1545215011-142	Convênio 041/2003 SETR / Prefeitura		
3955-4490.51.00	Obras e Instalações		288.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>288.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata a presente Lei, a ser aberto mediante Decreto específico, decorrerão do excesso de arrecadação verificado na conta de receita do Convênio SETR/Prefeitura de Dois Vizinhos objetivando o disposto na Cláusula Primeira do referido Convênio.

**Art. 3º** - A receita de que trata o artigo anterior, será contabilizada sob o código e título a seguir especificada:

<b>CÓDIGO RECEITA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR A ARRECADAR</b>
2472.99.99.01.00	CONV 041/2003 SETR/PREFEITURA	288.000,00

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,  
Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de março  
do ano de dois mil e quatro, 43º ano de emancipação.**

**Pe. Lessir Canan Bortuli**  
**Prefeito**